

### 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ/SP.

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO dos executados **CELSO RODRIGUES** (CPF/MF 548.507.548-72), **ISABEL CRISTINA BARBOSA RODRIGUES** (CPF/MF 201.863.768-12) e **CELSO RODRIGUES JÚNIOR** (CPF/MF 263.550.838-81), e seus respectivos cônjuges, se casados forem; do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ; e demais interessados.**

A MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, Dra. Maria Isabella Carvalho Esposito Braga, na forma da lei:

**FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se o **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA**, que **VANDERLEY DA SILVA SANTOS E OUTRO** movem contra **CELSO RODRIGUES E OUTROS** – Processo nº **0007119-51.2011.8.26.0220**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

O 1º leilão terá início no dia **19/08/2024**, às **14h10**, encerrando-se no dia **22/08/2024**, às **14h10**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **12/09/2024**, às **14h10** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das certificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - <https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/>, do canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

**DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).



**DA VISITAÇÃO** – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: [visitacao@leiloei.com](mailto:visitacao@leiloei.com).

**DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA** – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

**DOS DÉBITOS** – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza *propter rem*, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, nos termos do §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS)** – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO** – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (art. 895, do CPC).

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail [cobranca@leiloei.com](mailto:cobranca@leiloei.com), para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

**DA ARREMATÇÃO PELO EXEQUENTE** – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.



**DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

**DO ACORDO** – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com). Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail [contato@leiloei.com](mailto:contato@leiloei.com) ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

**RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) – CASA DE MORADA** emplacada sob nº 1.052, com frente par a Av. Nossa Senhora de Lourdes (Av.04), e seu respectivo terreno, situados no loteamento Cidade Engenheiro Neiva, constituído pelo lote 14 da quadra 22, medindo 10,00m de frente pra a referida Av. Isopor, igual largura nos fundos, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 15, de outro com o lote 13 e nos fundos com o lote 24, com área de 500,00 metros quadrados. Inscrição Municipal nº 09.076.008.02. Matrícula nº 22.247 do C.R.I. da Comarca de Guaratinguetá/SP.

**AVALIAÇÃO – R\$ 679.535,25 (junho/2024 – fls. 511-512, 537, 538-539 e 545 dos autos).**

**ÔNUS** – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme **Av.06** (06/12/2019), a PENHORA extraída do Processo nº 0002780-78.2013.826.0220, ajuizado perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Guaratinguetá, pelos aqui exequentes; **Av.07** (18/10/2023), a PENHORA EXEQUENDA.

**Não constam dos autos recurso ou causa pendente de julgamento.**

**DÉBITOS FISCAIS – R\$ 2.662,26**, referentes a débitos tributários dos exercícios de 2021 a 2024, conforme pesquisa realizada perante a Prefeitura Municipal da Comarca de Guaratinguetá/SP, em 19/06/2024.

**DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 144.380,22** (junho/2024 – fls. 585-586).

**\*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Guaratinguetá, 19 de junho de 2024.

**DRA. MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA**  
**JUÍZA DE DIREITO**



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados  
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



## EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO dos executados **CELSO RODRIGUES** (CPF/MF 548.507.548-72), **ISABEL CRISTINA BARBOSA RODRIGUES** (CPF/MF 201.863.768-12) e **CELSO RODRIGUES JÚNIOR** (CPF/MF 263.550.838-81), e seus respectivos cônjuges, se casados forem; do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**; e demais interessados, expedido nos autos do **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA** – Processo nº **0007119-51.2011.8.26.0220**, em trâmite na **3ª Vara Cível da Comarca de Guaratinguetá/SP**, requerida por **VANDERLEY DA SILVA SANTOS E OUTRO**.

Nos termos do Art. 881, § 1º e ss. do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), nas condições que seguem:

**O 1º LEILÃO em 19/08/2024, às 14h10 e término em 22/08/2024, às 14h10**, e não havendo licitante seguirá, sem interrupção, o **2º LEILÃO até o dia 12/09/2024, às 14h10** (horários de Brasília/DF).

**RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) – CASA DE MORADA** emplacada sob nº 1.052, com frente par a Av. Nossa Senhora de Lourdes (Av.04), e seu respectivo terreno, situados no loteamento Cidade Engenheiro Neiva, constituído pelo lote 14 da quadra 22, medindo 10,00m de frente pra a referida Av. Isopor, igual largura nos fundos, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 15, de outro com o lote 13 e nos fundos com o lote 24, com área de 500,00 metros quadrados. Inscrição Municipal nº 09.076.008.02. Matrícula nº 22.247 do C.R.I. da Comarca de Guaratinguetá/SP.

**AVALIAÇÃO – R\$ 679.535,25 (junho/2024 – fls. 511-512, 537, 538-539 e 545 dos autos).**

**ÔNUS** – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme **Av.06** (06/12/2019), a PENHORA extraída do Processo nº 0002780-78.2013.826.0220, ajuizado perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Guaratinguetá, pelos aqui exequentes; **Av.07** (18/10/2023), a PENHORA EXEQUENDA.

**Não constam dos autos recurso ou causa pendente de julgamento.**

**DÉBITOS FISCAIS – R\$ 2.662,26**, referentes a débitos tributários dos exercícios de 2021 a 2024, conforme pesquisa realizada perante a Prefeitura Municipal da Comarca de Guaratinguetá/SP, em 19/06/2024.

**DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 144.380,22** (junho/2024 – fls. 585-586).

**\*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

**DO PAGAMENTO** – Deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo.



**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO** – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa.

**COMISSÃO LEILOEIRO 5%** do preço de arrematação do bem.

**DEPRECIAÇÃO EM 2º LEILÃO** não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

**CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** – Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro, obrigações do arrematante, transferência do bem e demais condições no site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das certificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em resumo que será publicado e afixado na forma da Lei.

Guaratinguetá, 19 de junho de 2024.

**DRA. MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA  
JUÍZA DE DIREITO**



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados  
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®

